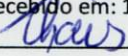


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001.007 <u>641/2019-29</u>
Nº. SEI _____
Recebido em: 14/3/2019
 Assinatura



OFI.NII.022019.5395-03

Belo Horizonte, 07 de março de 2019

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF. CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS. CEP: 31630-900

CÓPIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

A/C: VICENTE DE PAULA GERMANO

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JOÃO XXIII, 13. CENTRO, FERNANDES TOURINHO – MG. CEP: 35135-000

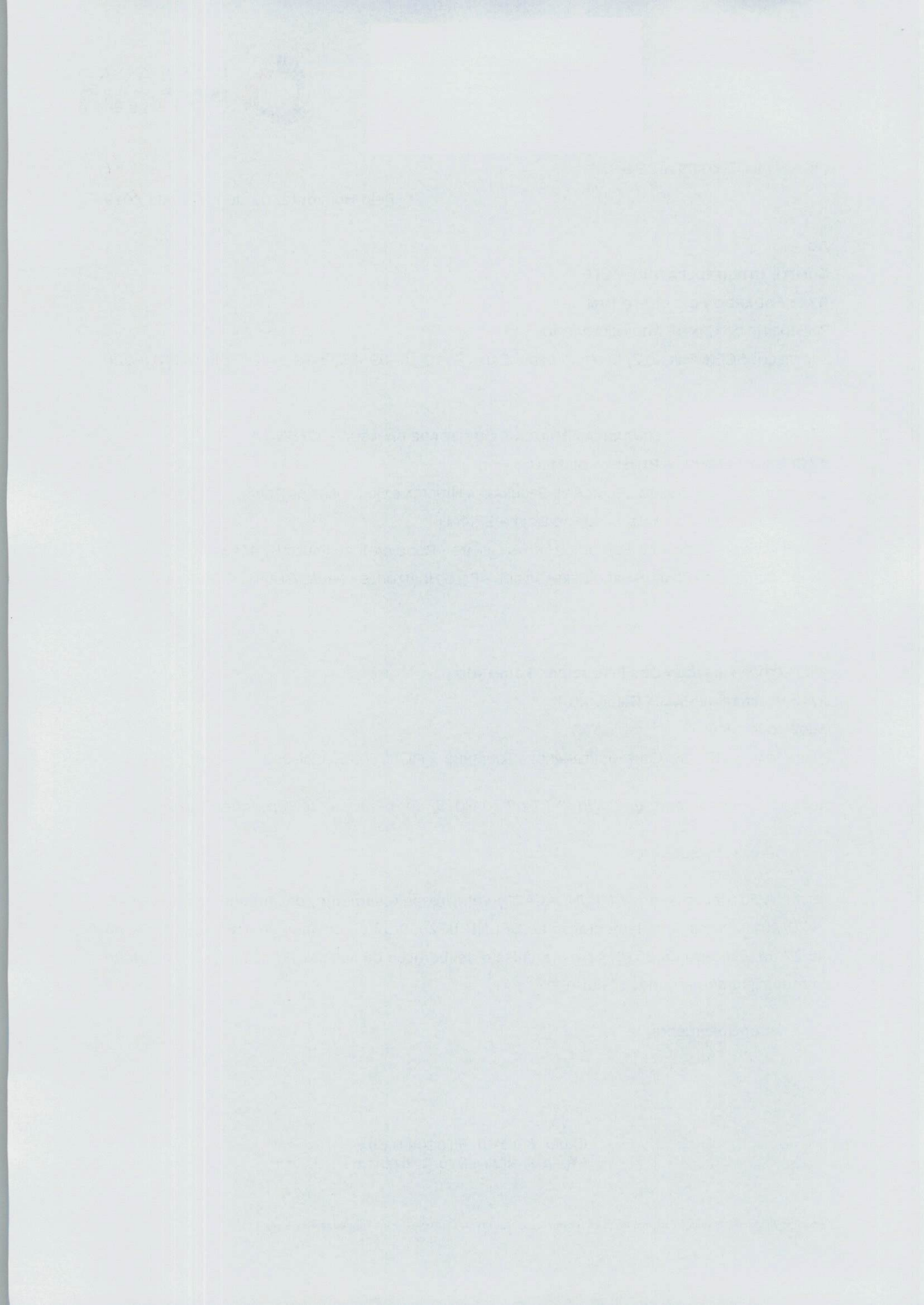
Ref.: Encaminhamento do ofício PMFT nº 20/2019, do município de Fernandes Tourinho.

Prezados Senhores,

A Fundação Renova ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, encaminhar o ofício PMFT nº 20/2019, como complementação ao OFI.NII.022019.5395, enviado ao CIF e à CTSHQA no dia 27 de fevereiro de 2019, para a análise e deliberação da solicitação de alteração de pleito do município de Fernandes Tourinho.

Atenciosamente,

BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA
LÍDER SANEAMENTO AMBIENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO
ADM 2017/2020



Ofício PMFT nº20/2019

Fernandes Tourinho, 28 de Fevereiro de 2019.

À

FUNDAÇÃO RENOVA

A/C SRA. BRUNA BULDRINI FILOGONIO SILVA

LÍDER DO PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA –
CTSHQA

A/C SRA. REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E
QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

À

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO
DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Assunto: Encaminhamento do Pleito Relacionado a Coleta e Tratamento de Esgoto.

Encaminho o formulário do pleito relacionado a coleta e tratamento de esgoto e a documentação referente ao licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, da sede do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO
ADM 2017/2020



A certidão de matrícula do imóvel foi devidamente solicitada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e estamos aguardando a sua emissão para o encaminhamento posteriormente.

Saliento que não será necessário realizar processo de desapropriação, pois o pleito é reforma da ETE existente.

Aguardamos posicionamento referente a aprovação da solicitação para prosseguimento nos procedimentos necessários para a solicitação de liberação dos recursos junto ao agente financiador - BDMG e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos seguintes contatos: Email - gab.prefeito@fernandestourinho.mg.gov.br e Telefone - (33) 3237-1146.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VICENTE DE PAULA GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

**PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLEITOS RELACIONADOS A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS CONFORME CLÁUSULA 169 e 170 do TTAC**

1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO**
 Prefeito: **VICENTE DE PAULA GERMANO**
 Elaborado por: **NAYARA FERREIRA ASSUNÇÃO GENELHU**
 Telefone: (33) 99984-6351 (33) 3237-1146
 E-mail: **GAB.PREFEITO@FERNANDESTOURINHO.MG.GOV.BR**
 Data: 22/01/2019

2) IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome da Instituição: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO**
 Figura Jurídica do Prestador de Serviço: **ENTIDADE PÚBLICA**
 CNPJ: 18.080.887/0001-30
 Representante Legal: **VICENTE DE PAULA GERMANO**
 Telefone: (33) 99984-6351 (33) 3237-1146
 E-mail: **GAB.PREFEITO@FERNANDESTOURINHO.MG.GOV.BR**

4) INFORMAÇÕES DO PLEITO EM COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Há interesse na elaboração ou adequação de projetos de engenharia no nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou o licenciamento ambiental?

Sim (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo para a elaboração/adequação de projetos (R\$)	Descrição e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
<input type="checkbox"/> Elaboração de projetos de engenharia		
<input type="checkbox"/> Elaboração de projetos de engenharia		
<input type="checkbox"/> Adequação de projetos de engenharia		

Há interesse em ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento no município, como a complementação de recursos para contrapartida, para contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais, para o acompanhamento técnico de obras ou na elaboração de documentação para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras?

Sim (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar documentação) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo da ação complementar para garantir a conclusão da obra (R\$)	Descrição da ação em andamento, localidade atendida (Sede e/ou Distritos) e fonte de recurso (instrumento de repasse, contrato de financiamento, outros)
<input type="checkbox"/> Complementação de recursos para contrapartida		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para o acompanhamento técnico de obras		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras		
<input type="checkbox"/> Outras ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento		

Há interesse em ações para implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário que tenham projeto (básico ou executivo) em condições de licitar a obra?

Sim (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar cópia digital do projeto) Não

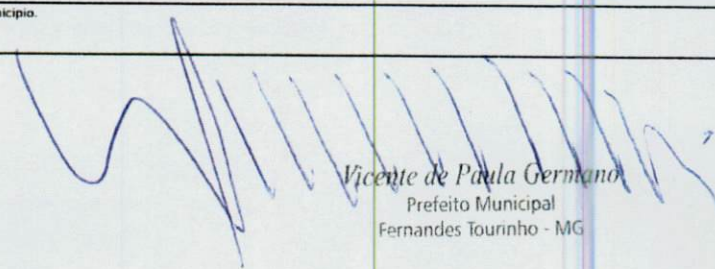
Pleito(s)	Possui Licença Ambiental de Instalação ou Autorização Ambiental de Funcionamento <u>já solicitada</u> ou emitida pelo órgão ambiental competente? (Se sim, anexar documentação)	Possui processo de desapropriação das áreas necessárias para a implantação do(s) empreendimento(s) pleiteado(s)? (Se sim, anexar documentação)	Custo para a execução das obras (R\$)	Descrição dos serviços e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
PS - obras de adequação/melhorias da Estação de Tratamento de Esgotos da sede municipal	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	R\$ 98.791,41	Foi constatada a necessidade de alguns reparos nas unidades existentes da ETE da sede do município, como: soldagem, pintura, revisão das instalações elétricas, entre outros serviços para a recuperação das unidades, pontos de vazamento, queimador de gás e leito de secagem. Informamos que os serviços previstos serão executados em conformidade com os projetos aprovados pela FUNASA na fase de implantação das obras.
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

Há interesse em ações relativas a esgotamento sanitário que não foram descritas nos quadros anteriores?

Sim (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s)	Custo estimado para a execução da demanda (R\$)	Descrição da demanda e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

OBSERVAÇÕES: Adequações e melhorias das unidades da Estação de Tratamento de Esgotos da sede do município.


Vicente de Paula Germano
 Prefeito Municipal
 Fernandes Tourinho - MG



REGISTRO:0029230/2015

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 00118/2015

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do Art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, inciso VIII do Art. 4º da Lei nº 12.585, de 17 de julho de 1997 e de acordo com o inciso VIII do Art. 4º do Decreto nº 43.278, de 23 de abril de 2003 e Art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, **AUTORIZA O FUNCIONAMENTO** do empreendimento **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FERNANDES TOURINHO CNPJ/CPF nº18080887000130**, para Atividade: E-03-05-0 - Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto (Vazão Máxima prevista: 11,25;), Atividade: E-03-06-9 - Tratamento de esgotos sanitários. (Vazão média prevista: 11,25;), localizado na **RUA 1 DE MARÇO CENTRO** no município de **FERNANDES TOURINHO**, no estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo Nº6672/2008/002/2015, em conformidade com normais ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, partes integrantes desta autorização.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 13/01/2019

GOVERNADOR VALADARES, 13 de Janeiro de 2015

Maria Helena Batista Murta
Superintendente de Regularização Ambiental
Leste Mineiro

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

MÓDULO 1 - CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema (IDE-Sistema) disponível em:

<http://ide.sisema.mg.ambiente.mg.gov.br/>

1. Trata-se de requerimento de licença para:
 - renovação de licença de instalação? renovação de licença de operação?
 - LOC em razão de solicitação de renovação após o vencimento da LO ou pela perda de prazo de renovação automática, na qual não existiram ampliações referentes à LO anterior?
 - empreendimento com LP, LI ou AAF emitida anteriormente? (Assinalar somente se **NÃO** for requerimento para ampliação de empreendimento/atividade.)
 - Não se aplica. Pular as questões abaixo e ir para Módulo 3 (Tela 2). Peso
2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
 - Não Sim Peso
3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
 - Não Sim Peso
4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
 - Não Sim Peso
- 4.1. O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?
 - Não Sim. Se SIM, informar o nome: _____
5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas?
 - Não Sim Peso
6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
 - Não Sim Peso
7. O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?
 - Não Sim Peso
8. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante do trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
 - Não Sim Peso
9. Há/haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?
 - Não Sim Peso
10. O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?
 - Não Sim Peso
- 10.1. O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?
 - Não Sim
- 10.2. Se NÃO (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?
 - Não Sim
11. Haverá supressão de vegetação?
 - Não Sim
- 11.1. Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?
 - Não Sim. Se SIM, ir para item 11.2.
- 11.1.1. Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?
 - Não Sim Peso
- 11.1.2. Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
 - Não Sim Peso
- 11.2. Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
 - Não Sim

Mayana Ferreira Assunção Guedes

12.	Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim		
12.1	Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim		
12.1.1	Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso	Resposta obrigatória.
12.1.2	Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Peso	Resposta obrigatória.
Fator locacional RESULTANTE					0

Mayara Gersoni Antonini Galvão

MÓDULO 2: FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesisema.meioambiente.ma.gov.br/>

1. Haverá intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º de Lei Estadual nº 15.082/04?
 Não Sim
2. O empreendimento tem/terá impacto em:
 terra indígena? área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna?
 terra quilombola? bem cultural acatelado? outros. Especificar: _____
 Não se aplica.
3. Haverá lançamento de efluentes ou disposição de resíduos tratados em águas de Classe Especial?
 Não Sim
4. O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?
 Não Sim

Os itens 5 a 9 dessa seção são apenas para os municípios do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (Caso não se aplique, passar para Módulo 3.)

5. O empreendimento está localizado na área compreendida nos limites dos Municípios que compõem o Vetor Norte, APA Carste e/ou APA Morro da Pedreira?
 Não. Passe para módulo 3. Sim.
6. O empreendimento está localizado no Sistema de Áreas Protegidas (SAP)?
 Não. Passe para módulo 3. Sim.
7. O empreendimento se encontra em qual fase?
 Projeto Instalação Instalado ou em operação
- 7.1. O empreendimento já se encontrava legalmente instalado ou em operação na data de 3 de dezembro de 2009?
 Sim Não
8. O empreendimento está localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico (disponível também na IDE-SISEMA)?
 Não Sim
9. O empreendimento está localizado na APA Carste ou na APA Morro da Pedreira?
 Não Sim

MÓDULO 3: OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
 Não Sim
2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
 Não Sim
3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?
 Não Sim
4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
 Não Sim
5. Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?
 Não Sim
- 5.1. Se SIM, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?
 Não Sim
6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
 Não Sim
- 6.1. Se SIM, a intervenção se encontra regularizada?
 Não Sim
7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
 Não Sim

Mayara Juliana Almeida Gualter

MÓDULO 4 CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	11.250	L/s	2
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				

Classe predominante resultante	2
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - Cadastro

Justificativa adicional: Atividade enquadradas nas classes 1 ou 2 dos códigos listados nos artigos 19 e 20 da DN.

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de ampliação de aeroportos regionais regularizados, código E-01-09-0, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não Sim

2.2.2. Trata-se de recapitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código E-02-01-1?

Não. Pular para item 2.2.3 Sim.

Se SIM (item 2.2.2), informar se:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

Sim Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

Sim Não

- a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

Sim Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer ao código D-01-08-2 (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código E-03-07-7 (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro?

Não se aplica. Não Sim

- ser empreendimento de utilidade pública e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Rayara Ferrino Assunção Gualter

Não se aplica.

Não

Sim

Mayara Ferreira Assunção Gomes

- ser atividade minerária e realizar supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Vetor Norte? (resposta do Item 3, Tela 2)

Não Sim

2.2.4. A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim

2.2.5 Fase do objeto do requerimento: Projeto Instalação Operação Corretiva Renovação

Houve concomitância das fases anteriores no licenciamento? Não se aplica. Não. Sim.

2.2.6 - Caso a atividade principal a ser licenciada pertença ao código E-05-07-0 (atividades licenciadas no entorno da estação ecológica de Cercadinho), responda: o empreendimento possui potencial para afetar a visibilidade da área tombada na Serra do Curral?

Não Sim

Modalidade resultante:

Preencher Tela 5.

ATENÇÃO: Atividade pode ser licenciada pelo município. (DN COPAM nº 213/17)

[Clique aqui para consultar no SIMMA se o município realiza licenciamento desta atividade.](#)

Mayana Ferrino Assunção Junken

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

1.2 CNPJ/CPF: 18.080.887/0001-80

1.3 Endereço: PRAÇA JOÃO XXIII 1.4 Nº: 18

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: CENTRO

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35.135-000 1.9 Município: FERNANDES TOURINHO 2.10 UF: MG

1.11 Telefone: 33 82871146 1.12 Email: GAB.PREFEITO@FERNANDESTOURINHO.MG.GOV.BR

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (assinilar *todas as opções que se aplicam ao empreendedor*):

Pessoa física Pessoa jurídica Proprietário Arrendatário

Possesiro Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: Sim Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FERNANDES TOURINHO

2.2 CNPJ/CPF: 18.080.887/0001-80

2.3 Responsável legal: VICENTE DE PAULA GERMANO

2.4 Endereço: RUA 1 DE MARÇO 2.5 Nº: 9

2.6 Complemento: 2.7 Bairro: CENTRO

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35123-000 2.10 Município: FERNANDES TOURINHO 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 2.13 Email:

2.14 Referência do local:

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: Sim Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: Sim Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: Sim Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: Sim Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao Empreendedor ou Empreendimento Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Unidade
4.03.06.9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	11,250	L/s

É necessário listar outras atividades além das descritas acima? Não Sim. Utilizar quadro na "pág. 11"

4.1 Classe resultante do empreendimento 2

Mayara Ferreira Assunção Junqueira

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente: _____

Número do Processo DNPM/ANM e Ano: _____

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? Não Sim

Se SIM (item 4.3), informar a Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença): - antes da ampliação _____ - depois da ampliação _____

4.4 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? Não Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
8672/2008/002/2015	AAF	E-05-06-9 / E-03-05-0	13/01/2015	13/01/2018

4.5 Fase do objeto do requerimento: Fase projeto Fase instalação a iniciar iniciada em: _____
 Fase de operação a iniciar iniciada em: _____
 Renovação Nº do processo: _____

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? Sim Não

5.1.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? _____ Selecionar

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? Caatinga Mata Atlântica Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: urbana rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? Não Sim. Se SIM, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de inscrição no CAR: _____

5.5 Coordenadas geográficas, em SIRGAS 2000, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		19	8	58,32	42	4	57,00
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X=	(7 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 6.3)

6.1.1 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número

6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

Não Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

Não Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

6.4 Nº total de funcionários do empreendimento: _____

6.5 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$): _____ 100.000,00

Mayara Pereira Almeida Mendes

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/87.

11/01/2019
Data

Mayana Ferreira Amorim Guedes
Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Os documentos listados na Tabela 9 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pelo Suptan responsável por e-mail informado no sistema de requerimento.

ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO

Identificação do empreendimento a ser licenciado

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Empreendimento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FERNANDES TOURINHO

Município: FERNANDES TOURINHO

Classe do empreendimento: 2

Modalidade do licenciamento ambiental: LA5 - RAS. Renovação

Documentação necessária (apenas aqueles assinados com x)

- Anuência da Agência Municipal ou Metropolitana. (nos municípios onde houver).
- Anuência do órgão competente por proteger bem cultural acautelado.
- Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado).
- Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).
- Autorização da Fundação Cultural Palmares.
- Autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Certidão da JUCEMG ou SEFAZ, atestando ser microempresa ou microempreendedor individual.
- Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento.
- Certificado Ambiental das empresas receptoras de produtos e resíduos perigosos.
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal.
- CNPJ e contrato social (atualizado) da empresa requerente.
- Contrato de arrendamento/Comodato.
- Cópia Termo de compromisso com o IEF para recuperação/compensação de área.
- Cópia da autorização para intervenção em recurso hídrico (do certificado de outorga, do cadastro ou da certidão).
- Cópia do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA).
- Cópia do Estatuto Social atualizado, atestando ser o empreendedor Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.
- Cópia da Portaria do Instituto Estadual de Florestas reconhecendo a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).
- CPF e Carteira de Identidade do Requerente.
- DAE (taxa de licenc.) e seu comprovante de pagamento.
- Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas OU Protocolo para Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas
- Declaração de posse do imóvel ou carta de anuência.
- Declaração Municipal (uso e ocupação do solo).
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) com ART.
- Estudo referente a critério locacional (Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos).
- Estudo referente a critério locacional (Cavidades).
- Estudo referente a critério locacional (Corredor Ecológico).
- Estudo referente a critério locacional (Curso d'água de classe especial).
- Estudo referente a critério locacional (Reserva da Biosfera).
- Estudo referente a critério locacional (Sítos Ramsar).
- Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Proteção Integral).
- Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Uso Sustentável).
- Estudo referente a critério locacional (Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Arquivo assinado, digitalizado).
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Planilha completa do excel em xlsx.)
- Orientação para formalização de processo de licenciamento ambiental (FOB).

Mayara Ferreira Assunção Guedes

Parecer do III Comando Aéreo Regional.

Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART.

Plano de Emergência Ambiental, acompanhado de ART.

Procuração ou equivalente de quem assina o FCE.

Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para Renovação.

Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).

Relatório de Controle Ambiental (RCA) com ART.

Relatório de Cumprimento de condicionantes, com as justificativa de descumprimento.

Relatório técnico do teste de estanqueidade com ART.

Estudo de tráfego de veículos, com ART, analisado e decidido pelo órgão competente.

Anuência do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional (Iphan) – se o empreendimento estiver localizado em Nova Lima. Se a localização do empreendimento for Belo Horizonte, além da Anuência do Iphan é necessário apresentar Anuência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Belo Horizonte.

Thayana Soares Almeida Geller



FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA

Listagem da atividade: Atividades de Infra Estrutura

Nº do Documento Siam: 0013109/2019

FCE de Referência: R003998/2019

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

CPF/CNPJ: 18080887000130

Empreendimento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FERNANDES TOURINHO

Município: FERNANDES TOURINHO/MG

Objeto(s) Requerimento:

Atividade Principal: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Outras Atividades:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Nome do Responsável: EMDERSON MOREIRA NASCIMENTO

Endereço: RUA CASTRO ALVES Nº: 130

Município (s): GOVERNADOR VALADARES/MG

Distr/Bairro: CENTRO

CEP: 35010-310

2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:

DATUM: SIRGAS 2000		Fuso/ Meridiano:	
Formato (Graus, Minutos, Segundos)			
Latitude		Longitude	
19°8'53"		42°4'57"	
Formato UTM (X,Y)			
Latitude		Longitude	
X=		Y=	

3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº

MODALIDADE : LAS (RAS)

CLASSE : 2

CRITÉRIO LOCACIONAL : 0

4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)

Processo Técnico: 06672/2008

Atividade: E-03-06-9 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Vazão média prevista: 11,250l/s

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Licenciamento

- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.
- Recibo do pagamento - DAE
- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso)
- Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado)
- Cópia autenticada ou original do CPF e da Carteira de Identidade(os) requerente(s)
- Cópia do CNPJ da empresa e do contrato social com alterações, caso tenha ocorrido ou a ata da última assembleia

- Cópia autenticada ou o documento original da certidão de registro do imóvel, de inteiro teor, atualizada, ou documentos juridicamente válidos que caracterizem justa posse.
- Comprovação de vínculo da pessoa física que preencheu e assina o FCEI
- Declaração do Município emitida pelo prefeito municipal, secretário municipal ou quem demonstre competência para sua emissão, capaz de atestar a compatibilidade da localização do empreendimento quanto às leis de uso e ocupação do solo.
- Cópia autenticada ou o documento original do decreto de utilidade pública ou de interesse social, emitido pelo poder executivo competente (Municipal, Estadual ou Federal).
- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS) de Renovação
- Relatório de cumprimento de condicionantes e/ou Relatório de automonitorização

INFORMATIVO

A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco. O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgão seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

R\$ 3661.47 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

OBSERVAÇÕES

A documentação acima assinalada só será recebida quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação

- A cópia digital de todos os documentos solicitados deverá ser entregue juntamente com os documentos físicos;
- O RCA/PCA e o EIA/RIMA são estudos que devem ser realizados, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

GOVERNADOR VALADARES, 11 de Janeiro de 2019

Samara de Oliveira Correia
Responsável/SUPRAMLM pela emissão desta Orientação.

